DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Segunda-feira, 14 de abril de 2025 | Ano 2025 | Edição nº 1884 | Página 1 de 81

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Portarias SEGAF/GABIP 2

Aviso de Resultado 5

Atas de registro de preço 5

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 33

Decretos 33

SECRETARIAS 34

Portarias Seplan 34

Atos Administrativos 35

Planos de Compras Anuais 35

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio Ribeiro de Paula

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretária de Gestão e Finanças

Nicolli Pinhel Ferrarini dos Santos
Secretária de Planejamento

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Antonio Carlos dos Santos Silva,
Secretário de Educação

Valdir Luiz Sartor
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Portarias SEGAF/GABIP

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 032/2025

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 25/2025, Pregao Presencial 6/2025 Ata de Registro de Preço 009/2025**, firmado junto com as empresas **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA; FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.**

Objeto: O objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Madeiras, Estacas e Mourões de eucalipto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município.

Resolve: Art. 1º Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do cargo de Serviços Gerais** como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: xxxxxxxxxx**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 25 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos da Silva Gomes

Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

PORTARIA CONJUNTA SEGAF/GABIP N° 034/2025.

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente conforme abaixo:

Jaqueline Fachiano Lacerda, Secretária Municipal de Gestão administrativa e financeira, e, Jean Carlos da Silva Gomes, Prefeito Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução abaixo: **Considerando o Processo Licitatório nº 17/2025 Pregão Eletrônico n° 3/2025, Ata de Registro de Preço 010/2025**, firmado junto com as empresas**: N M COMERCIAL LTDA; MAGBA E-COMMERCE LTDA; J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA; G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA; SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA; JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**; **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME; ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA; JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA; MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA; BENÍCIO PNEUS LTDA; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA.**

Objeto: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

Resolve: Art. 1º. Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza,** portador do CPFxxxxxxx, ocupante do cargo de Diretor do Gabinete como **Fiscal Titular** do Gabinete do Prefeito; O servidor **Cassio Torris Calazans,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de responsável pelo setor de transporte da Regulação **Fiscal Titular** pela saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: xxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **Diomes Pinheiro Pedroso,** portador do CPF: xxxxxx, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto de Defesa Civil como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente;

O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: xxxxxxxxxxxxxx,** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra;

O servidor **Paulo Eduardo Firmino Siqueira,** portador do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de diretor departamento como **Fiscal Suplente** do Gabinete do Prefeito; A servidora A servidora **Rita Lima Ortiz dos Santos,** portadora do CPF: xxxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de Enfermeira Regulação como **Fiscal Suplente** pela saúde**;** A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: xxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: xxxxxxxxxxx, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: xxxxxxxxxx, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: xxxxxxxxx, ocupante do

cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** O servidor **Claudemir Vieira de Lima,** portador do CPF: xxxxxxxx, ocupante do cargo de Inspetor de Operação da Defesa Civil como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: xxxxxxxxxxx**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra.

Art. 2º. Determinar que os servidores ora designados deverão:

Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.

Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.

Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º Os servidores estão cientes que suas atribuições estão descritas Instrução Normativa n. 003\2022, que normatiza critérios para a atuação de Fiscais de Contratos Administrativos, tais como: a) a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; b) a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento da licitação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; c) tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização, e; d) deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, publique-se e faça juntada no processo físico.

Deodápolis/MS, 28 de março de 2025.

Jaqueline Fachiano Lacerda Jean Carlos Silva Gomes **Secretária Municipal de Gestão e Finanças Prefeito Municipal**

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot,**....., declaro que estou ciente da designação Gestora, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Orlindo dos Santos Souza,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cassio Torris Calazans,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Alessandra Oliveira Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Arielli de Oliveira Farias,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Antonio Ferreira de Carvalho,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Diomes Pinheiro Pedroso,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu **Cleiton Fernando Monteiro Viana,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Paulo Eduardo Firmino Siqueira,**, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Rita Lima Ortiz dos Santos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Analia Crispim da Silva,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Elias Gabriel Ferreira Campos,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Jaqueline Ferreira Pinto,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Cesar Josino Correa,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Claudemir Vieira de Lima,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Eu, **Lucia Soares Martins,**....., declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

.....

Aviso de Resultado

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2025

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 30/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura de Pães, Bolos e Salgados para atender as demandas das Secretarias de Administração, Educação, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Assistência Social e os Fundos de Habitação, Trânsito e Meio Ambiente do Município.

EMPRESAS VENCEDORAS:

L. DA S. SANTOS LTDA, CNPJ/MF **37.248.067/0001-50,** nos itens 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 com valor total de R$ 295.211,69 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos);

PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF **26.74.700/0001-55,** nos itens 3, com valor total de R$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais);

Deodápolis - MS,10 de abril de 2025.

CLOVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

PROCESSO Nº 25/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** representado **Sr.Valdir Luiz Sartor,** brasileiro, casado, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxxxxx, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n°

11.120.590/0001-02 com sede na Av. Firmino Alves de Souza, nº 610, Ivinhema/MS neste ato representada pelo sócio **Sr. Andre Laerte Marciano**, portador do RG nxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxx; **FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ sob o n° 13.704.097/0001-65 com sede na Rua Joao Batista Ribeiro, nº 194, Angelica/MS neste ato representada pelo sócio **Srª. Maria Lucia Teixeira Fernandes**, portador do RG n° xxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxx, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o registro de preço para **aquisição futura de Madeiras, Estacas e Mourões de eucalipto para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do município**.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL 6/2025 e seus anexos.

3º. As condições de entrega, recebimento e pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 6/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos orçamentários constante no Edital do PREGÃO PRESENCIAL 6/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelos Fornecedores são os seguintes:

Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
01	ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, MEDINDO 2,20 DE COM - ESTACAS DE EUCALIPTO TRATADO PARA CERCA, MEDINDO 2,20 DE COMPRIMENTO. AS ESTACAS DEVERÃO CONTER DE 10 A 12 CM DE DIÂMETRO NA PARTE SUPERIOR	200	459,00	91.800,00
02	MADEIRA SERRADA PARA PONTE ESPÉCIES: SUCUPIRA (BOWDICHIA SPP E DIPLOTROPIS SPP.), ANGICO (ANATHENANTHERA MACROCARPA), JATOBÁ (HYMENAEA SPP.), GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA), ITAUBA (MEZILAURUS ITAUBA), FAVEIRO (PARKIA SPP.) MEDINDO: 6M DE COMPRIMENTO, 15CM DE ESPESSURA/ALTURA E 15CM DE LARGURA.	30	3.579,00	107.370,00
VALOR TOTAL R$				**199.170,00**

Empresa: **FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**				
Item	**Especificação**	**Quant.**	**V. Unit.**	**Valor Total**
03	MADEIRA SERRADA PARA PONTEC ESPÉCIES: SUCUPIRA (BOWDICHIA SPP E DIPLOTROPIS SPP.), ANGICO (ANATHENANTHERA MACROCARPA), JATOBÁ (HYMENAEA SPP.), GARAPEIRA (APULEIA LEIOCARPA), ITAUBA (MEZILAURUS ITAUBA), FAVEIRO (PARKIA SPP.) MEDINDO: 8M DE COMPRIMENTO, 40CM DE ESPESSURA/ALTURA E 30CM DE LARGURA.	20	3.571,49	71.429,80

04	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO MEDINDO 3 METROS DE COMPRIMENTO POR 16 A 18 CENTÍMETRO.	150	156,03	23.404,50
VALOR TOTAL R$				**94.834,30**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ **294.004,30 (duzentos e noventa e quatro mil, quatro reais e trinta centavos).**

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. a fiscalização ficará a cargo do agente público a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF xxx.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestor**; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: xxx.xxx.xxx-54, ocupante do cargo de Serviços Gerais** como **Fiscal Titular;** A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: xxx.xxx.xxx-30**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente.**

Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 032/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISAO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, a partir de sua assinatura e publicação do extrato vigerá por 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital e no Termo de Referência do PREGÃO PRESENCIAL 6/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado

§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

Pelo decurso do seu prazo de vigência;

I. Se não restarem fornecedores registrados;

II. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das

obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

III. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Diário Oficial.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de

impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII- DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 25 de março de 2025.

Valdir Luiz Sartor

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas
EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**

Empresa: **FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2025

O MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 03.903.176/0001- 41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 - 000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participantes as Secretarias: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** representada pela **Sr.ª Josiane de Oliveira Silva Corrêa**, brasileira, casada, Secretária Municipal de Saúde, residente e domiciliada a xxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** representada pela **Srª. Maria Rosario Pereira Calado**, Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliado xxxxxxxxx, portadora do RG nº xxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE**, representada pelo **Sr. Cleidivaldo Siqueira Pereira**, brasileiro, União Estável, Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, residente e domiciliado a xxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, representada pela **Sr.ª Helaynne Rosienni Santana Gomes,** residente e domiciliada xxxxxxxx portadora da RG n° xxxxxx, inscrita no CPF sob o n° xxxxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, representada pelo **Sr.ª Erica Pereira da Silva**, , Diretora Presidente da Agência AMHA, residente e domiciliado a xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxx; **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,** representado **Sr. Valdir Luiz Sartor**, Secretário Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a xxxxxxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº. xxxxxxxx, **GABINETE DO PREFEITO,** representado **Sr. Jean Carlos Silva Gomes,** Prefeito Municipal, residente e domiciliado na xxxxxxxx, nesta cidade, portador do RG nº. xxxxxxxx, CPF sob o nº xxxxxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Antonio Joaquim de Oliveira Neto**, Diretor de Meio Ambiente, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na xxxxxxxx, nº xxx, Centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do portador do RG nº xxxxxx SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxx; **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO** representada pelo **Sr. Paulo de Figueiredo,** Diretor de transito, brasileiro, casado, residente e domiciliado xxxxxxxxxx portador do RG xxxxxxxx, inscrito no CPF xxxxxxxxxxx, doravante denominada **PARTICIPANTE**; e as empresas: **N M COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **34.886.430/0001-74**, localizada na R Barão de Grajau, Nº 863, Parque dos Novos Estados, Cep 79.034-440 – Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia **Natercia Maria de Souza Regasso**, portador do RG n° xxxxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxx, **MAGBA E-COMMERCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **55.695.599/0001-17,** localizada na R Frei Estanislau Schaette, Nº 639, Água Verde, CEP 89.037-001 – Blumenau/SC, neste ato representada pela sócia **Dalila Rita Graef**, portador do RG n° xxxxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxx; **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **49.909.194/0001-31,** localizada na Av. Duque de Caxias, Nº 2006 – Salão 07, Vila Alba, CEP 79.100-401 – Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio **João Victor da Rosa Ramos**, portador do RG n° xxxxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxx; **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **55.428.321/0001-83,** localizada na Av. Tamandaré, Nº 375 – Salão 09, Vila Planalto, CEP 79.009-790 – Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio **David Henrique Barthimann Pereira**, portador do RG n° xxxxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxx; **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **56.124.875/0001-50,** localizada na R Prudentópolis, Nº 298, Pinheirinho,

CEP 81.880-030 – Curitiba/PR, neste ato representado pelo sócio **Thiago Tracz de Paula Louro**, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxx; **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **56.689.278/0001-72**, localizada na Av. Guanabara, Nº 2065, Sala 01, Centro, CEP 16.901-000– Andradina/SP, neste ato representado pela sócia **Cintia Madalena Del Valle da Silva**, portador do RG n° xxxxxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxx; **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **18.681.332/0001-44,** localizada na R Barão de Campinas, Nº 715, Pioneiros, CEP 79.070-160– Campo Grande/MS, neste ato representado pela sócia **Joana D'arc Correa de Souza**, portador do RG n° xxxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxx**; ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **54.836.414/0001-84,** localizada na R Pinus, Nº 389, Jardim Paulo Coelho Machado, CEP 79.072- 460 – Campo Grande/MS, neste ato representado pelo sócio **Eric Dutra**, portador do RG n° xxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxx; **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **33.749.589/0001-84,** localizada na R Lira, Nº 583, Vila Carlota, CEP 79.051- 550 – Campo Grande/MS, neste ato representado pela socia **Josiane Azevedo Barthimann**, portador do RG n° xxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxx; **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **40.362.307/0001-57,** localizada na R Francisco Reis, Nº 605 – Galpão B sala01, Cordeiros, CEP 88.311-710 – Itajaí/SC, neste ato representado pelo socio **Márcio Alba de Azevedo**, portador do RG n° xxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxx; **BENÍCIO PNEUS LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **39.535.062/0001-33,** localizada na R Esmirna, Nº 619, Paranaguamirim, CEP 89.231-740 – Joinville/SC, neste ato representado pela socia **Luana Aparecida Pilato Ribeiro**, portador do RG n° xxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxxxx; **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** pessoa jurídica de direito privada inscrita no CNPJ/MF **44.116.889/0001-42** localizada na Av Vereador Abrahao Joao Francisco, Nº 2957 – Box 13, Ressacada, CEP 88.307-303 – Itajaí/SC, neste ato representado pela socia **Adelaide Antunes**, portador do RG n° xxxxxxxx e, inscrito no CPF sob o n° xxxxxxxxxxx, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR(RES)**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS: O objeto desta ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA, AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO, TRÂNSITO E GABINETE DO PREFEITO.

§1º. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.

§2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 e seus anexos.

3º. As condições dos fornecimentos, recebimento, pagamento e as obrigações contratuais são as constantes do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

§4º. A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias constantes do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025, parte integrante desta Ata.

CLÁUSULA II - DOS PREÇOS REGISTRADOS: As mercadorias, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelos Fornecedores são os seguintes:

Empresa: **N M COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant. V.	Unit.	Valor Total
30	PNEU 175/70 R13 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LING LONG	10	284,40	2.844,00
52	PNEU 205.55.16 NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	LING LONG	12	374,35	4.492,20
				VALOR TOTAL R$	**7.336,20**

Empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant. V.	Unit.	Valor Total
03	PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 308647 - PNEU 195.55 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 308647	MASSIMO/ Shandong Fen	14	364,00	5.096,00
05	PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178 - PNEU 215/75 R17.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS	OVATION/ Shandong Cha	60	725,96	43.557,60

	DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 282178				
48	PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 269361 - PNEU 225/75/R16-C PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 269361	MASSIMO/ Shandong Fen	16	639,99	10.239,84
50	PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 283393 - PNEU 215/65/16-C: PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 283393	MASSIMO/ Shandong Fen	40	544,35	21.774,00
			VALOR TOTAL R$		**80.667,44**

Empresa: **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant. V.	Unit.	Valor Total
01	PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 346733 - PNEU 175/70 R14, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 346733	TRANSMA T E	112	249,96	27.995,52

02	PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 268146 - PNEU 185/60 R15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 268146	TRANSMA T E	236	275,89	65.110,04
04	PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 427548 - PNEU 205/60/R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 427548	SUNSET	50	382,00	19.100,00
35	PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 429862 - PNEU 265/65 R17, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 429862	SUNSET	20	753,00	15.060,00
36	PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT:	SUNSET	200	1.484,00	296.800,00

	337421 - PNEU 295/80 R22.5, PNEU CONVENCIONAL NOVO TIPO LISO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337421				
43	PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376 - PNEU 275/80/22.5, BORRACHUDO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376	HIFLY	60	1.559,00	95.540,00
				VALOR TOTAL R$	**517.605,56**

Empresa: **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant. V.	Unit.	Valor Total
06	PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: - PNEU 215/65 R16 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT:	SUNSET	16	438,00	7.008,00
31	PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 275934 - PNEU 185/70 ARO 14 LISO PARA USO S/ CÂMARA - PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE,	SUNSET	34	279,90	9.516,60

	NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 275934				
37	PNEU 750/ R-16, PNEU LISO CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 302837 - PNEU 750/ R-16, PNEU LISO CONVENCIONAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 302837	GOODRIDE	16	728,90	11.662,40
42	PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376 - PNEU 275/80/22.5, LISO NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 295376	HIFLY	30	1.429,00	42.870,00
				VALOR TOTAL R$	**71.057,00**

Empresa: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant. V.	Unit.	Valor Total
07	CÂMARA DE AR 90/90/R19 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	IRA	32	32,97	1.055,04
08	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000 R-20, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª	QBOM	10	127,47	1.274,70

	LINHA DE FABRICAÇÃO.				
09	CÂMARA DE AR PARA PNEU 110/90/R17 NOVA DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	IRA	30	29,47	884,10
19	CÂMARA DE AR PARA PNEU 245/70 R-14, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN	05	69,97	349,85
20	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.00-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	05	84,47	422,35
21	CÂMARA DE AR PARA PNEU 6.50- 16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	QBOM	05	70,00	350,00
24	PNEU 110/90/R17 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	42	254,47	10.687,74
34	PNEU 245/70 R16, PNEU RADIAL NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	ALFAMOTO RS	48	707,47	33.958,56
41	PNEU 12.5-80 R18 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	FORERUNNER	02	1.500,00	2.000,00
45	PROTETOR CÂMARA DE AR, TAMANHO 750 ARO 16 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	SBN	30	31,47	944,10

46	CÂMARA DE AR PARA PNEU 185/70/ R14 NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	VULCAN	12	40,47	485,64
				VALOR TOTAL R$	**53.412,08**

Empresa: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant. V	Unit.	Valor Total
12	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468921 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.00-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468921	TORTUGA	06	260,00	1.560,00
17	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5- 24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	05	410,00	2.050,00
18	CÂMARA DE AR PARA PNEU 20.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	TORTUGA	05	450,00	2.250,00
38	PNEU 90/90-19 DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	MAGGION	40	215,00	8.600,00
51	PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - PNEU 205/70 R15t PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS	ONYX	20	457,00	9.140,00

	NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
				VALOR TOTAL R$	**23.600,00**

Empresa: **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant. V.**	**Unit.**	**Valor Total**
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 239291 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.16.15, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 239291	TORTUGA	05	102,50	512,50
14	CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468920 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5-25, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468920	TORTUGA	05	272,99	1.364,95
16	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355059 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-34, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355059	TORTUGA	05	361,00	1.805,00
				VALOR TOTAL R$	**3.682,45**

Empresa: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant. V.**	**Unit.**	**Valor Total**
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O	CÃ¢mara de Ar	05	176,99	884,95

	PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD. CATMAT: 314638 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.4-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.OVO DE 1ª QUALIDADE, O PROD. CATMAT:	Magnum			
13	CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468767 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9-24, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 468767	CÃ¢mara de Ar Magnum	05	225,00	1.125,00
15	CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355060 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4-30, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 355060	CÃ¢mara de Ar Magnum	05	246,00	1.230,00
22	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 244667 - CÂMARA DE AR PARA PNEU 750/R-16, NOVO DE 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 244667	CÃ¢mara de Ar Magnum	35	66,69	2.334,15
44	PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/	PNEU 7.50-16	12	744,99	8.939,88

	CÂMARA- NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 285126 - PNEU 750 - ARO 16 BORRACHUDO PARA USO C/ CÂMARA - NOVO DE 1ª QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECLACHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087, E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 285126	G/14 12			
49	PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. - PNEU 225/65 R16c PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.	PNEU 225/65 R16C 112	60	584,29	35.057,40
				VALOR TOTAL R$	**49.571,38**

Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Item	Especificação	Marca/ Fabric.	Quant.V.	Unit.	Valor Total
23	PNEU 235/75-15 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 266977 - PNEU 235/7515 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 266977	FARROAD	04	599,00	2.396,00
29	PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 352029 - PNEU 175/65 R15, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO	MAGNUM	20	316,50	6.330,00

	APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 352029				
				VALOR TOTAL R$	**8.726,00**

Empresa: **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca /Fabric.**	**Quant.V.**	**Unit.**	**Valor Total**
25	PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 297143 - PNEU 12.16,5 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 297143	SPEEDMAX	02	998,00	1.996,00
				VALOR TOTAL R$	**1.996,00**

Empresa: **BENÍCIO PNEUS LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.V.**	**Unit.**	**Valor Total**
26	PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 12/4 R24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	04	1.400,00	5.600,00
27	PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 14.00x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	12	2.395,00	28.740,00
28	PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO	EMPEROR	20	2.590,00	51.800,00

	APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 17.5X25, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052				
32	PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052 - PNEU 19.5x24, PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337052	EMPEROR	02	3.200,00	6.400,00
33	PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337564 - PNEU 20.5-25 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 337564	EMPEROR	08	5.350,00	42.800,00
39	PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 245980 - PNEU TRASEIRO 18.4-30 PNEU NOVO DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 245980	EMPEROR	02	3.490,00	3.490,00
40	PNEU DIANTEIRO 12.4.24, COM NO MINIMO 8 LONAS, PRIMEIRA LINHA NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO	EMPEROR	04	1.380,00	5.520,00

	APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO.				
				VALOR TOTAL R$	**147.840,00**

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**					
Item	**Especificação**	**Marca/ Fabric.**	**Quant.V.**	**Unit.**	**Valor Total**
47	PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 464150 - PNEU 205/75/ R 16 PNEU NOVO, DE 1º QUALIDADE, NÃO REMOLDADO OU RECAUCHUTADO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS NORMAS DA ABNT NBR 5531, NBR 6087 E NBR 688 , COM SELO DO INMETRO APROVADO E DE 1ª LINHA DE FABRICAÇÃO. CATMAT: 464150	KPATOS	10	485,98	4.859,80
				VALOR TOTAL R$	**4.859,80**

§1º.Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto, acima relacionado.

O Valor total da Ata de Registro de Preços é de R$ 970.353,91 (novecentos e setenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA III - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA: A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA IV - DA REVISÃO/ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS: A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações.

§1º. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo das mercadorias registradas, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§2º. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§3º. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

III. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§4º. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, ressalvadas as disposições supracitadas. O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta;

§5º. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como despesas com deslocamento, tributos e outras. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

§6º. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto/serviços, quando solicitado pela Secretaria responsável, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

§7º. A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do FORNECEDOR, cabendo à Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS a análise e deliberação a respeito do pedido. Se o FORNECEDOR não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será indeferido e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata de registro de preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

§8º. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do FORNECEDOR, a Prefeitura de DEODÁPOLIS - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva (se houver), para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo preço registrado na ata de registro de preços.

§9º. Comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo FORNECEDOR, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no

mercado e nunca superior ao valor máximo estipulado no edital da licitação, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

§10. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pela PREFEITURA DE DEODÁPOLIS - MS, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. Liberado o FORNECEDOR, a Prefeitura de Deodápolis - MS poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o objeto, pelo valor da contraproposta apresentada pela Administração.

CLÁUSULA V - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, pelos danos causados à Prefeitura Municipal de DEODÁPOLIS - MS ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos. A gestão e fiscalização ficará a cargo do agente público indicado pela Secretarias Municipais Designar a servidora **Rosilayne Pedroso Gonçalves Scarabelot**, portador do CPF 806.057.101-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo como **Gestora**; O servidor **Orlindo dos Santos Souza,** portador do CPF: 095.673.758-79, ocupante do cargo de Diretor do Gabinete como **Fiscal Titular** do Gabinete do Prefeito; O servidor **Cassio Torris Calazans,** portador do CPF: 041.794.561-25, ocupante do cargo de responsável pelo setor de transporte da Regulação **Fiscal Titular** pela saúde; A servidora **Sirlei Mendes de Souza Carvalho,** portadora do CPF: 002.340.991-60, ocupante do cargo de Chefe de Divisão como **Fiscal Titular** pela Assistência Social; **Alessandra Oliveira Silva,** portador do CPF: 012.924.401-55, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela Agencia de Habitação e agencia de transito; A servidora **Arielli de Oliveira Farias,** portadora do CPF: 01478592125, ocupante do cargo de Nutricionista como **Fiscal Titular** pela Educação; O servidor **Antonio Ferreira de Carvalho,** portador do CPF: 338.502.671-72, ocupante do cargo de Técnico Em Recursos Humanos (Realocado) como **Fiscal Titular** pela Cultura; O servidor **Diomes Pinheiro Pedroso,** portador do CPF: 783.139.961-53, ocupante do cargo de Coordenador Adjunto de Defesa Civil como **Fiscal Titular** pelo meio ambiente; O servidor **Cleiton Fernando Monteiro Viana, portador do CPF: 040.683.021-54,** ocupante do cargo de Serviços Gerais como **Fiscal Titular** pela infra;O servidor **Paulo Eduardo Firmino Siqueira,** portador do CPF: 006.966.751-96, ocupante do cargo de diretor departamento como **Fiscal Suplente** do Gabinete do Prefeito; A servidora A servidora **Rita Lima Ortiz dos Santos,** portadora do CPF: 027.275.171-57, ocupante do cargo de Enfermeira Regulação como **Fiscal Suplente** pela saúde**;** A servidora **Analia Crispim da Silva,** portadora do CPF: 026.311.891 67, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais como **Fiscal Suplente** pela Assistência; O servidor **Elias Gabriel Ferreira Campos,** portador do CPF: 069.214.241.03, ocupante do cargo de agente de trânsito como **Fiscal Suplente** pela Agencia de Habitação e agencia de trânsito; A servidora **Jaqueline Ferreira Pinto,** portadora do CPF: 701265851-72, ocupante do cargo de auxiliar administrativo como **Fiscal Suplente** pela Educação; O servidor **Cesar Josino Correa,** portador do CPF: 501. 556.791-04, ocupante do cargo de Assessor I como **Fiscal Suplente** pela Cultura**;** O servidor **Claudemir Vieira de Lima,** portador do CPF: 826.266.181-87, ocupante do cargo de Inspetor de Operação da Defesa Civil como **Fiscal Suplente** pelo meio ambiente A servidora **Lucia Soares Martins, portadora do CPF: 352.197.438-30**, ocupante do cargo Serviços Gerais, como **Fiscal Suplente** pela Infra. Nomeados pela Portaria Conjunta SEGAF/GABIP nº 034/2025.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO: - A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece a Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

CLÁUSULA VII - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame, terá vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII - DAS PENALIDADES E DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES: As penalidades e a obrigação das partes são as constantes do Edital, Termo de Referência e seus anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 3/2025 que são partes integrantes desta ata independentemente de transcrição.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:
O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

II. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver presentes razões de interesse público.

V. For liberado
§1º. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

§2º. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

§3º. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Prefeitura Municipal Deodápolis - MS.

I. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

II. Se não restarem fornecedores registrados;

III. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

IV. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

§4º. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação, pessoal ou por publicação no Diário Oficial do Município.

§5º. Nos casos de Revisão dos Preços Registrados e de Cancelamento da Ata ou do Preço Registrado, a Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, mediante decisão fundamentada, poderá suspender preventivamente o registro do preço do FORNECEDOR ou a ata de registro de preços.

CLÁUSULA X - DA PUBLICAÇÃO: O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA XI - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO: Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de
impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII - UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES: É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA XIII - DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis - MS, 28 de março de 2025.

Josiane de Oliveira Silva Corrêa
P/Secretaria Municipal de Saúde
Contratante/ Ordenador de Despesas

Helaynne Rosienni Santana Gomes
P/Secretaria Municipal de Assistência
Social Contratante/ Ordenador de Despesas

Erica Pereira da Silva
P/Agência Municipal de Habitação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Maria Rosario Pereira Calado
P/Secretaria Municipal de Educação
Contratante/ Ordenador de Despesas

Cleidivaldo Siqueira Pereira
P/Secretaria Municipal de Esporte
Contratante/ Ordenador de Despesas

Valdir Luiz Sartor
Secretaria de infraestrutura
Contratante/ Ordenador de Despesas

Jean Carlos Silva Gomes
Gabinete Contratante/
Ordenador de Despesas

Antonio Joaquim de Oliveira Neto
Agencia de Meio Ambiente
Contratante/ Ordenador de Despesas

Paulo de Figueiredo
Agencia de Trânsito
Contratante/ Ordenador de Despesas

EMPRESAS DETENTORAS:

Empresa: **N M COMERCIAL LTDA**

Empresa: **MAGBA E-COMMERCE LTDA**

Empresa: **J R PRODUTOS E SERVICOS LTDA**

Empresa: **G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA**

Empresa: **SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA**

Empresa: **JC FENIX DISTRIBUICAO LTDA**

Empresa: **MARCOMAK COMERCIO DE SERVIÇOS LTDA – ME**

Empresa: **ULTRA DML COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Empresa: **JLA COMERCIO MATERIAIS E SERVICOS LTDA**

Empresa: **MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**

Empresa: **BENÍCIO PNEUS LTDA**

Empresa: **EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA**

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Decretos

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 100/2025, de 10 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 889/2024, de 1 de Outubro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
..261-**
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS

Portarias Seplan

PORTARIA SEPLAN Nº 082, DE 10 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a Equipe de Planejamento para AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA E UMA ROÇADEIRA CENTRAL.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS, Secretária Municipal de Planejamento de Deodápolis/MS no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista na Lei Complementar n°03, de 01 de abril de 2024 e no Decreto nº 007/2025 de 03 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Equipe de Planejamento destinada à **AQUISIÇÃO DE MICROTRATOR CORTADOR DE GRAMA E UMA ROÇADEIRA CENTRAL.**

I – **CELIO ROBERTO CAMPOS**

II- LUCIANO LEONARDO DA SILVA

III-ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO

IV-CLEIDIVALDO SIQUEIRA PEREIRA

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal a condução de estudos preliminares, a definição de requisitos técnicos e a elaboração dos instrumentos convocatórios.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

NICOLLI PINHEL FERRARINI DOS SANTOS

Secretária Municipal de Planejamento

.....

Atos Administrativos

Planos de Compras Anuais

N.º	DESCRIÇÃO DO OBJETO	SÍNTESE DA NECESSIDADE	AREA REQUISITANTE	PRIORIDADE	DATA PROVAVEL	GÊNERO
1	Gêneros Alimentícios	A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para garantir a alimentação adequada da população, promover a segurança alimentar, apoiar programas sociais e escolares, além de manter o funcionamento de cozinhas públicas, contribuindo para o bem-estar e a saúde da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
2	Combustível	A aquisição de combustíveis é essencial para garantir a mobilidade de veículos municipais e operação de máquinas, possibilitando o funcionamento eficiente dos serviços públicos, como transporte, contribuindo para o bem-estar da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
3	Copa e Cozinha	Esses itens são essenciais para as fornecimento de refeições, chás e cafés. Eles asseguram a organização e facilitam o fornecimento de alimentação, garantindo um serviço público eficiente e seguro para a comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
4	Equipamento de Proteção individual	Esses itens são essenciais para garantir a segurança e proteção dos trabalhadores em diversos ambientes de trabalho, minimizando riscos de acidentes e doenças ocupacionais.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
5	Segurança e Medicina do Trabalho	A aquisição dos serviços de Segurança e Medicina do Trabalho é essencial para garantir um ambiente laboral seguro e saudável.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
6	Serviços Médicos	A aquisição de serviços médicos é crucial para a administração pública garantir a saúde e o bem-estar dos cidadãos.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

7	Fornecimento de Água	Garante o acesso a água potável, fundamental para consumo humano, preparo de alimentos e higiene pessoal.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
8	Fornecimento de Energia Elétrica	A energia elétrica é a espinha dorsal da administração pública moderna, essencial para manter serviços vitais em funcionamento, como hospitais, escolas e sistemas de segurança. Além disso, alimenta infraestruturas urbanas, iluminação pública e possibilita a operação de tecnologias necessárias para a eficiência administrativa.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
9	Fornecimento de telefonia		MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
10	Gerenciamento de cartão magnético	Esse sistema proporciona eficiência ao controle de pagamentos do Programa Mais Proteína.	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
11	Fornecimento de link de Internet	A aquisição dos serviços de fornecimento de internet é crucial para a administração municipal, garantindo conectividade estável e rápida. Essa infraestrutura é essencial para operações diárias, comunicação eficiente, acesso a sistemas online e serviços digitais	MULTIENTIDADE	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
12	Livros.	A aquisição de livros é vital para a Educação municipal. Livros didáticos servem de apoio a professores e alunos, enquanto literários enriquecem a cultura. Enciclopédias, dicionários e publicações científicas são fontes essenciais para aprendizado e pesquisa.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ALTA	JANEIRO	MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

13	Malharia	A aquisição de itens de malharia é essencial para uniformizar funcionários, promover programas sociais, fomentar eventos esportivos e culturais, garantir a comodidade e segurança dos pacientes e alunos e manter a imagem pública do município, atendendo às necessidades operacionais e contribuindo para o bem-estar da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
14	Medicamentos	A aquisição de medicamentos é essencial para atender às necessidades de saúde da comunidade, promovendo tratamentos eficazes, controle de doenças e qualidade de vida. Esses itens são vitais para a gestão da saúde pública e o bem-estar da população.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
15	Gás de cozinha	A aquisição de itens relacionados ao gás de cozinha é necessária para a administração pública municipal garantir o funcionamento adequado de cozinhas em escolas, creches, e outros locais, assegurando o fornecimento seguro e eficaz de refeições para a comunidade, promovendo alimentação adequada e serviços de qualidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
16	Materiais para Iluminação pública	A aquisição desses é fundamental para a administração pública municipal garantir uma iluminação pública eficiente, segura e sustentável.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO

17	Material de Expediente	A aquisição desses itens de expediente é vital para a administração pública municipal. Eles são essenciais para operações diárias, organização de documentos e comunicação. Garantem a eficiência dos servidores, resultando em melhor atendimento às demandas da comunidade.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
18	Materiais Elétricos	Esses itens elétricos são indispensáveis para manter prédios e vias públicas funcionando adequadamente. Lâmpadas, fios e disjuntores garantem a iluminação e segurança necessárias, enquanto sistemas de automação e sensores economizam energia e melhoram a eficiência. A aquisição destes materiais é vital para assegurar um ambiente público seguro, eficiente e bem iluminado.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
19	Equipamentos odontológicos	A aquisição de equipamentos odontológicos permanentes é vital para oferecer cuidados de saúde oral de alta qualidade à comunidade.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO

20	Fornecimento, Instalação e Recarga de Extintores	A contratação do serviço de fornecimento, instalação e recarga de extintores é essencial para atender às exigências legais e normativas relacionadas à segurança contra incêndios nos eventos e atividades promovidos pela administração pública. Esses equipamentos são indispensáveis para garantir a proteção das pessoas e do patrimônio público durante a realização de eventos, cumprindo as normas técnicas aplicáveis e demonstrando o compromisso do município com a segurança e a prevenção de riscos.	MULTIENTIDADE	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
21	Concreto MPA30 e MPA25	A aquisição pela administração pública de concreto MPA30 e MPA25 é justificada pela necessidade de garantir a adequada resistência e durabilidade dos elementos estruturais em projetos de construção e infraestrutura. A escolha dessas especificações de resistência, representadas pelos valores MPA30 e MPA25, é orientada pela exigência de conformidade com padrões técnicos e normas de engenharia. A resistência à compressão dessas categorias de concreto é fundamental para assegurar a integridade e segurança das estruturas, especialmente em aplicações que demandam elevadas exigências estruturais. Além disso, ao optar por essas classes de concreto, a administração pública busca promover a durabilidade das obras, reduzindo a necessidade de manutenção precoce e, consequentemente, otimizando os recursos públicos a longo prazo. A	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

22	Tachões, pisos táteis.	A aquisição de tachões e pisos táteis pela administração pública é essencial para promover um ambiente urbano seguro, acessível e bem organizado. Os tachões desempenham um papel fundamental na sinalização viária, proporcionando direcionamento claro e delineação de faixas, contribuindo para a fluidez do tráfego e a prevenção de acidentes, além de reduzir velocidades em áreas críticas, promovendo a segurança de pedestres e condutores. A aquisição de pisos táteis reflete o compromisso com a inclusão e acessibilidade, sendo vitais para a orientação de pessoas com deficiência visual, permitindo sua locomoção com autonomia e segurança em espaços públicos, em conformidade com as normas de acessibilidade.	MULTIENTIDADE	BAIXA	FEVEREIRO	OBRAS E INSTALAÇÕES
23	Serviço de instalação de caixa d'água.	A prestação de serviço de instalação de caixas d'água pela administração pública se fundamenta em uma necessidade vital de assegurar o fornecimento adequado e sustentável de água para a comunidade. Tendo em vista a responsabilidade do poder público em garantir o bem-estar da população, a aquisição de caixas d'água é essencial para a melhoria da infraestrutura hídrica.	MULTIENTIDADE	BAIXA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

24	Serviço de confecção de próteses dentárias.	A contratação desse serviço é essencial para garantir a confecção de próteses dentárias de alta qualidade, proporcionando aos pacientes uma solução eficaz, estética e confortável para restaurar a função mastigatória e a aparência dentária.	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
25	Serviço de manutenção de equipamento odontológico.	É crucial para garantir o funcionamento eficiente e seguro dos dispositivos utilizados em consultórios e clínicas odontológicas. A manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos é realizada por profissionais especializados para assegurar a qualidade dos serviços odontológicos.	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

26	Serviço de rodeio.	A contratação de rodeios pela Administração Pública pode ser justificada como uma estratégia para promover a cultura e tradições locais, estimulando o envolvimento da comunidade em eventos que celebram o patrimônio cultural e rural da região. Além de proporcionar entretenimento autêntico, os rodeios também têm o potencial de impulsionar a economia local, atraindo turistas e gerando receitas para negócios locais. Ao investir nesse tipo de evento, a Administração Pública contribui para fortalecer o senso de identidade comunitária, promover a inclusão social e oferecer oportunidades de lazer para os cidadãos. Além disso, rodeios frequentemente incorporam iniciativas educativas sobre práticas sustentáveis e cuidados com os animais, alinhando-se a valores de conscientização ambiental. Ao considerar a contratação de rodeios, a Administração Pública pode	SECRETARIA DE CULTURA	ALTA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
27	Vidros, Mármores e porcelanato	A aquisição de vidros, mármores e porcelanatos é essencial para a construção e design de interiores, proporcionando elementos estéticos, funcionais e duráveis em edifícios públicos e espaços urbanos, além de contribuir para a qualidade estética e segurança do ambiente público.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES

28	Ferramentas	A aquisição de ferramentas é essencial para a administração pública municipal, pois permite a realização de manutenção, reparos, construções e serviços de forma eficiente, promovendo o bom funcionamento de infraestruturas e atendendo às necessidades da comunidade de forma econômica e eficaz.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
29	Insumos Hospitalares	A aquisição de insumos hospitalares é crucial para a administração pública garantir a qualidade e segurança nos serviços de saúde.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
30	Implementos	A aquisição de implementos é crucial para promover a eficiência e produtividade em várias atividades, como agricultura, construção e manutenção de infraestruturas	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALTA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO
31	Segurança não armada	Os serviços de segurança não armada desempenham um papel vital na proteção de propriedades e pessoas, promovendo um ambiente seguro.	SECRETARIA DE CULTURA	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
32	Marcenaria	Os serviços de marcenaria é essencial para a realização de reparos e serviços diversos.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
33	Pontes de Concreto	Essas estruturas melhoram o acesso a diferentes áreas da cidade, conectam comunidades e facilitam o transporte de pessoas e mercadorias.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
34	Cursos e Capacitações	Essa iniciativa promove o desenvolvimento profissional, a eficiência na prestação de serviços e o alinhamento com as melhores práticas de gestão.	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINAÇAS	ALTA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

35	Serviço de elaboração de projetos.	A contratação de serviços especializados na elaboração de projetos pela administração pública é uma iniciativa crucial para promover o desenvolvimento e a eficácia das ações governamentais. A elaboração de projetos, seja na área de infraestrutura, urbanismo, saúde, educação ou outros setores, requer expertise técnica e conhecimento aprofundado das normativas e exigências legais. Ao optar por contratar profissionais qualificados para essa tarefa, a administração pública assegura a concepção de projetos sólidos, alinhados com as necessidades da comunidade e capazes de otimizar a utilização dos recursos disponíveis. A expertise desses profissionais contribui para a mitigação de riscos, a maximização da eficiência e a conformidade com regulamentações vigentes. Ademais, a contratação de serviços especializados permite à administração pública focar em	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

36	Serviço de vistoria de veículo.	A contratação do serviço de vistoria de veículos pela Administração Pública se fundamenta na necessidade de zelar pela integridade da frota automotiva, garantindo sua operacionalidade, segurança e conformidade com as normativas legais. A realização periódica de vistorias possibilita a identificação precoce de potenciais problemas mecânicos, elétricos ou estruturais, permitindo intervenções proativas que evitam custos elevados com reparos emergenciais. Além disso, a vistoria contribui para assegurar que todos os veículos estejam em conformidade com as exigências legais, tais como documentação atualizada e padrões ambientais, promovendo a legalidade e evitando possíveis penalidades. Essa medida não apenas preserva o patrimônio público, mas também demonstra um compromisso da Administração Pública com a eficiência, transparência e responsabilidade na	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
37	A aquisição de persianas para uso em prédios públicos.	A aquisição de persianas para prédios públicos visa não apenas atender a questões estéticas, mas também proporcionar funcionalidade, conforto térmico e luminoso, além de oferecer soluções para a privacidade dos espaços. A escolha cuidadosa dos elementos envolvidos no processo é essencial para garantir a eficácia e durabilidade das persianas.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	MATERIAIS DE CONSUMO

38	A aquisição de itens pré-moldados em concreto.	A aquisição de itens pré-moldados em concreto é uma opção que oferece benefícios em termos de eficiência construtiva, redução de prazos e controle de qualidade. A escolha desses elementos dependerá das necessidades específicas do projeto e das características desejadas para a construção	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES
39	Serviço de mão de obra para revestimento em cerâmica.	A contratação de mão de obra especializada para revestimento em cerâmica pela administração pública é justificada pela necessidade de garantir a qualidade e durabilidade dos revestimentos em edificações de uso público. A aplicação de cerâmicas não apenas contribui para a estética dos ambientes, mas também desempenha um papel crucial na preservação das estruturas, proporcionando resistência e facilidade de manutenção. A contratação de profissionais especializados assegura a correta execução do serviço, desde a preparação da superfície até o acabamento final, seguindo normas técnicas e padrões de qualidade. Além disso, ao optar por mão de obra qualificada, a administração pública contribui para a eficiência do projeto, evitando retrabalhos e minimizando possíveis custos adicionais. A transparência no processo de contratação e a	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

40	Locação de gerador de energia.	O serviço de locação de gerador de energia para a administração pública consiste na disponibilização temporária de equipamentos geradores de energia elétrica por parte de uma empresa especializada. Esses geradores são utilizados para suprir demandas emergenciais ou complementares de energia elétrica em locais onde a rede elétrica convencional não está disponível ou é insuficiente	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
41	Equipamentos de telefonia Via Protocolo de Internet (IP)	A aquisição ou contratação de equipamentos de telefonia via Protocolo de Internet (IP) pela administração pública se justifica pela economia de recursos, integração de serviços, flexibilidade, escalabilidade e modernização tecnológica que tais sistemas proporcionam. Além de permitir chamadas a custos mais baixos, a telefonia via IP facilita a comunicação entre departamentos, possibilita a mobilidade dos funcionários públicos e demonstra o compromisso da administração com a inovação e a eficiência operacional. Assim, a adoção desses sistemas representa uma importante estratégia para melhorar a gestão dos recursos públicos e oferecer serviços de qualidade aos cidadãos.	MULTIENTIDADE	BAIXA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

42	Ensaios de CBR (California Bearing Ratio)	Devido à sua relevância para a segurança e eficiência das infraestruturas viárias. Ao avaliar a capacidade de suporte do solo, esse serviço permite que identifique áreas propensas a problemas de instabilidade ou falhas estruturais em estradas e pavimentos. Dessa forma, os ensaios de CBR não apenas auxilia na prevenção de acidentes e danos materiais, mas também contribui para o uso eficiente dos recursos públicos, ao direcionar investimentos de manutenção e construção para áreas prioritárias e garantir a durabilidade e segurança das vias públicas.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
43	Serviço de drenagem e pavimentação.	O serviço de drenagem e pavimentação de vias públicas proporciona inúmeros benefícios à comunidade. Esses serviços são essenciais para garantir a mobilidade urbana, facilitando o deslocamento de pessoas e veículos, o acesso a serviços e o escoamento de produtos. Além disso, a pavimentação adequada contribui para a valorização imobiliária e o desenvolvimento econômico da região atendidas, ao mesmo tempo em que melhora a qualidade de vida dos cidadãos, reduzindo os impactos causados por poeira, lama e alagamentos. Investir na drenagem e pavimentação de vias públicas é, portanto, uma medida prioritária para a administração pública, visando proporcionar uma infraestrutura urbana segura, funcional e de qualidade para a população.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ALTA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES

44	Paver	Os pavers oferecem durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, contribuindo para a redução dos custos de reparo e substituição a longo prazo. Além disso, a utilização de pavers contribui para a gestão sustentável das águas pluviais, pois permitem a infiltração da água no solo, reduzindo a erosão e os riscos de enchentes. Portanto, a aquisição de pavers pela administração pública é uma medida estratégica que promove a melhoria da infraestrutura urbana, proporcionando ambientes mais seguros, acessíveis e agradáveis para os cidadãos.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES

45	Barracão	Barracão, com planejamento arquitetônico e estrutural, dimensionamento adequado do espaço de acordo com as necessidades específicas do projeto, a escolha de materiais de construção resistentes e adequados ao uso pretendido, a instalação de sistemas elétricos e hidráulicos eficientes e seguros, além do cumprimento das normativas e regulamentações vigentes, especialmente no que diz respeito às questões de segurança e acessibilidade. Atender às necessidades da comunidade e promover o desenvolvimento local. Primeiramente, a construção de um barracão pode servir como espaço multifuncional para abrigar atividades culturais, esportivas, educacionais ou de serviços públicos, contribuindo para a integração social e o fortalecimento dos laços comunitários. Além disso, o barracão pode ser utilizado como centro de apoio em situações de	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES

46	Revitalização das praças.	A contratação do serviço de revitalização de uma praça se justifica pela necessidade de promover o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade local, proporcionando um ambiente urbano seguro, agradável e funcional para o lazer, o convívio social e o contato com a natureza. A revitalização da praça não apenas melhora a infraestrutura urbana, mas também fortalece os vínculos comunitários, estimula a atividade física e o entretenimento ao ar livre, e contribui para a valorização do patrimônio histórico e cultural da região.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES
47	Gás medicinal.	A aquisição se justifica pela necessidade de prover os recursos necessários para atender às demandas de tratamentos médicos emergenciais, cirurgias e terapias que dependem desse insumo essencial. O gás medicinal utilizado, promovendo a eficácia dos tratamentos e o bem-estar dos pacientes. Portanto, a compra de gás medicinal pela Secretaria de Saúde é um investimento indispensável para garantir o funcionamento adequado do sistema de saúde local e o atendimento eficaz às necessidades da comunidade.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
48	Gerenciamento de Frotas.	Esses sistemas proporcionam controle em tempo real dos veículos, garantindo segurança, eficiência operacional e redução de custos.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

49	Materiais permanentes/cirúrgicos para a saúde	A aquisição de materiais cirúrgicos para a Secretaria de Saúde de um município é justificada pela necessidade de garantir a disponibilidade de insumos essenciais para a realização de procedimentos cirúrgicos seguros e eficazes. A seleção cuidadosa dos materiais, em conformidade com as normas sanitárias e as especificidades das intervenções médicas, assegura a qualidade do atendimento prestado à população, contribuindo para a promoção da saúde e o bem-estar dos pacientes. Além disso, uma gestão eficiente nesse processo resulta na otimização dos recursos públicos e na melhoria da eficácia dos serviços de saúde oferecidos pelo município.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

50	Postes e cruzetas.	A aquisição de postes e cruzetas é essencial para o desenvolvimento e a manutenção da infraestrutura elétrica de um município. Os postes desempenham um papel crucial na sustentação e na distribuição eficiente da rede elétrica, enquanto as cruzetas proporcionam suporte adicional e estabilidade às linhas de transmissão. Ao adquirir esses materiais, é fundamental considerar a qualidade e a durabilidade dos produtos, garantindo que atendam aos padrões de segurança e confiabilidade exigidos para o fornecimento de energia elétrica à comunidade. Além disso, a negociação de preços competitivos e condições favoráveis de pagamento contribui para otimizar os recursos públicos e maximizar o investimento em infraestrutura elétrica. Uma gestão eficiente desse processo de aquisição assegura a disponibilidade contínua de postes e cruzetas, promovendo o funcionamento seguro e eficaz do	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	ABRIL	OBRAS E INSTALAÇÕES

51	Processo seletivo.	A contratação de profissionais por meio de um processo seletivo na administração pública se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população. Ao realizar um processo seletivo, a administração busca selecionar os candidatos mais qualificados e capacitados para ocupar os cargos disponíveis, promovendo a meritocracia e o uso adequado dos recursos públicos. Além disso, a realização de um processo seletivo aberto e transparente reforça os princípios democráticos e a igualdade de oportunidades, assegurando que todos os interessados possam concorrer de forma justa e equitativa. Dessa forma, a contratação por meio de um processo seletivo adequado é essencial para garantir a eficácia e a legitimidade da administração pública, contribuindo para o atendimento das demandas da	MULTIENTIDADE	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

52	A aquisição de ambulância.	A aquisição de uma ambulância para o município é justificada pela necessidade premente de garantir o atendimento emergencial e o transporte seguro de pacientes em situações críticas de saúde. A ambulância desempenha um papel fundamental no sistema de saúde local, permitindo o acesso rápido e eficaz aos serviços médicos de urgência, bem como o transporte adequado de pacientes para unidades hospitalares ou centros de saúde especializados. Além disso, a presença de uma ambulância equipada e em condições operacionais adequadas é essencial para garantir a qualidade do atendimento prestado, contribuindo para salvar vidas e minimizar os riscos à saúde da população. Portanto, a aquisição de uma ambulância representa um investimento prioritário para o município, visando assegurar a proteção e o bem-estar dos cidadãos, além de fortalecer o	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	ABRIL	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

53	Locação do caminhão munck	A contratação de caminhões munck pela administração pública é uma decisão estratégica fundamentada em diversos aspectos que visam otimizar a gestão de recursos e serviços. Primeiramente, a escolha por esse tipo de veículo oferece uma solução versátil e eficiente para atender às demandas de movimentação de cargas em diferentes contextos, desde obras públicas até operações de manutenção e logística. Ao optar pela locação de caminhões munck, a administração pública garante a disponibilidade imediata de equipamentos especializados, sem a necessidade de investimentos volumosos em aquisição e manutenção de frota própria. Além disso, a contratação inclui serviços complementares, como a disponibilidade de motoristas capacitados, seguro abrangente e assistência em caso de imprevistos, proporcionando segurança e tranquilidade durante toda a	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

54	Insumos cirúrgicos	A aquisição de insumos cirúrgicos pela administração pública é uma medida essencial para garantir a prestação adequada de serviços de saúde à população. Os insumos cirúrgicos desempenham um papel crucial no funcionamento dos hospitais e unidades de saúde, permitindo a realização segura e eficaz de procedimentos médicos, cirúrgicos e de emergência. Além disso, a compra desses materiais é necessária para assegurar a continuidade dos serviços de saúde, contribuindo para o tratamento adequado de pacientes e o atendimento de suas necessidades clínicas. A administração pública, ao realizar tais aquisições, demonstra seu compromisso com a promoção da saúde pública e o bem-estar da comunidade, priorizando a qualidade e a segurança dos cuidados médicos prestados. Ademais, a compra de insumos cirúrgicos pelo setor público também pode proporcionar	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO
55	Mudas, gramas e plantas.	A aquisição de mudas, gramas e plantas é necessária para o embelezamento urbano, criação de áreas verdes, purificação do ar, melhoria do clima, promoção da biodiversidade e contribuição para o bem-estar da comunidade, sendo essenciais para a qualidade de vida e o equilíbrio ambiental em áreas urbanas.	MULTIENTIDADE	BAIXA	ABRIL	OBRAS E INSTALAÇÕES

56	Urnas Funerárias.	A aquisição de urnas funerárias é fundamental para proporcionar um adeus digno e respeitoso aos entes queridos falecidos de famílias em situação de vulnerabilidade social assegurando um acondicionamento apropriado dos restos mortais e contribuindo para a cerimônia fúnebre de forma humanizada e sensível às necessidades das famílias enlutadas.	SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	BAIXA	ABRIL	MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
57	CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).	A aquisição de materiais relacionados ao CBUQ é essencial para a construção e manutenção de vias públicas, garantindo superfícies de tráfego seguras, duráveis e de alta qualidade, contribuindo para a mobilidade, economia e segurança de uma comunidade.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ABRIL	OBRAS E INSTALAÇÕES
58	Pedra Bica, pedrisco e pó de pedra	A aquisição de Pedra Bica e Pedrisco é fundamental para a construção de estradas, pavimentação, drenagem e obras de contenção, assegurando a resistência e estabilidade das estruturas, além de contribuir para a segurança e durabilidade das vias e infraestruturas públicas.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	ABRIL	OBRAS E INSTALAÇÕES
59	Fogos de artifícios	A aquisição de fogos de artifício é necessária para celebrar eventos e datas especiais, promover o entretenimento público e preservar tradições culturais, agregando valor às festividades municipais e proporcionando momentos de alegria e comemoração à comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO

60	Equipamento Ponto Biométrico.	A aquisição do sistema de ponto biométrico é fundamental para modernizar e otimizar a gestão de frequência dos servidores municipais, contribui para a eficiência administrativa ao automatizar processos de controle de jornada, facilitando a gestão de recursos humanos e assegurando a integridade e segurança dos dados biométricos dos colaboradores.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	ABRIL	MATERIAIS DE CONSUMO
61	Gráfica e serigrafia	A aquisição de itens de gráfica e serigrafia é essencial para divulgações, comunicação visual, publicidade e identidade corporativa, atendendo às demandas de marketing, informação e promoção de serviços públicos e eventos.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MAIO	MATERIAIS DE CONSUMO

62	aquisição veículo automotor de transporte de emergência, do tipo Unidade de Suporte Básico (USB).	A aquisição de ambulâncias para a administração municipal é uma medida imperativa para garantir a eficiência e a qualidade do atendimento emergencial à população. Este investimento é crucial para fortalecer a rede de saúde pública, permitindo uma resposta rápida e adequada em situações de urgência e emergência, o que pode ser determinante para salvar vidas. Além disso, a disponibilização de ambulâncias modernas e bem equipadas contribui significativamente para a redução do tempo de resposta no atendimento pré-hospitalar, melhorando a assistência a pacientes em estado crítico e, consequentemente, aumentando as chances de recuperação e sobrevivência. A aquisição dessas unidades móveis de saúde também demonstra o compromisso da administração municipal com a promoção do bem-estar e da segurança dos cidadãos, refletindo	SECRETARIA DE SAÚDE	MÉDIA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

63	Veículos pesados.	A aquisição de veículos pesados pela administração pública é fundamental para a execução eficaz de uma série de serviços essenciais que demandam capacidade operacional robusta e versatilidade. Veículos como caminhões, retroescavadeiras, e tratores são indispensáveis para a manutenção e ampliação da infraestrutura urbana e rural, incluindo a construção e reparo de estradas, a execução de obras de saneamento básico, e a gestão de resíduos sólidos. Além disso, esses veículos são cruciais em situações de emergência, como desastres naturais, onde a rapidez na resposta pode mitigar danos e salvar vidas. A modernização da frota de veículos pesados garante maior eficiência operacional, reduzindo custos de manutenção e consumo de combustível, bem como minimizando o impacto ambiental graças a tecnologias mais avançadas e menos poluentes. Ademais, a aquisição de veículos	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	BAIXA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

64	Manutenção de um hospital.	A contratação do serviço de manutenção de equipamentos hospitalares pela administração pública é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Equipamentos hospitalares, como monitores cardíacos, ventiladores mecânicos, aparelhos de raio-x, e tomógrafos, são fundamentais para diagnósticos precisos e tratamentos eficazes. A manutenção preventiva e corretiva desses dispositivos garante seu funcionamento adequado, minimizando o risco de falhas que poderiam comprometer a segurança dos pacientes e a eficiência dos profissionais de saúde. Além disso, a manutenção regular prolonga a vida útil dos equipamentos, resultando em economia de recursos públicos ao evitar a necessidade de substituições frequentes e reparos emergenciais custosos. A contratação de empresas especializadas para este	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	MAIO	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

65	Atualização do plano de saneamento.	A contratação de uma empresa para a atualização do plano de saneamento pela administração pública se justifica pela necessidade de adequação às demandas contemporâneas e às legislações vigentes, visando o aprimoramento da gestão dos recursos hídricos e a melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida da população. Primeiramente, é fundamental reconhecer que os planos de saneamento são instrumentos essenciais para orientar as políticas públicas relacionadas ao abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente. No contexto atual, marcado por mudanças climáticas e crescimento urbano acelerado, a revisão e atualização periódica desses planos se tornam imprescindíveis para garantir a eficiência e a resiliência	SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINAÇAS	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
66	Refeições.	A aquisição de refeições é fundamental para oferecer alimentação às autoridades, palestrantes, músicos e outros colaboradores que contribuam com serviços e benefícios para o município.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

67	Insumos de informática.	aquisição desses insumos de informática é essencial para a administração pública municipal manter operações eficientes e atualizadas. Garantem a impressão de documentos, armazenamento seguro de dados, comunicação digital e proteção de equipamentos, promovendo uma gestão transparente e ágil, além de melhorar a produtividade dos funcionários municipais.	MULTIENTIDADE	ALTA	MAIO	MATERIAIS DE CONSUMO
68	Dedetização.	A dedetização é fundamental para manter ambientes seguros e saudáveis. Controlar pragas como insetos, roedores e cupins não apenas protege a saúde das pessoas, mas também preserva estruturas e evita danos materiais.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
69	Atrações Artísticas e Musicais.	A aquisição de serviços de atrações artísticas e musicais é vital para enriquecer eventos e atividades municipais.	SECRETARIA DE CULTURA	MÉDIA	MAIO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
70	Equipamentos de Informática.	A aquisição de equipamentos de informática é fundamental para impulsionar a eficiência operacional e promover a inovação nos serviços públicos. Computadores, impressoras e sistemas de rede são essenciais para a gestão de dados e comunicação interna.	MULTIENTIDADE	ALTA	MAIO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
71	Marmitex.	A aquisição de Marmitex é necessária para atender à demanda de servidores que estiverem na área rural e não puderem cumprir horário de almoço.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
72	Equipamentos Hospitalares.	A aquisição de equipamentos hospitalares permanentes é vital para assegurar a qualidade dos serviços de saúde.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	JUNHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

73	Manutenção de Ar-condicionado.	A contratação do serviço de manutenção de aparelhos de ar-condicionado é essencial para garantir o pleno funcionamento e a eficiência energética desses equipamentos, evitando problemas que possam comprometer a qualidade do ambiente de trabalho e a saúde dos usuários. Além disso, a manutenção preventiva reduz custos com reparos emergenciais, prolonga a vida útil dos aparelhos e assegura o cumprimento das normas de higiene e segurança.	MULTIENTIDADE	BAIXA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
74	Arbitragem Esportiva.	A contratação de serviços de arbitragem esportiva é essencial para garantir um ambiente justo e imparcial nos campeonatos municipais.	SECRETARIA DE CULTURA	BAIXA	JUNHO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA

75	Insumos para laboratório.	A aquisição de insumos para laboratório pela administração pública se fundamenta na necessidade de garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados pelos órgãos governamentais que atuam nas áreas de pesquisa, saúde, segurança alimentar, meio ambiente, entre outras. Primeiramente, é crucial reconhecer que os laboratórios desempenham um papel fundamental na realização de análises, ensaios e pesquisas que embasam políticas públicas, regulamentações e tomadas de decisão governamentais. A aquisição de insumos adequados, como reagentes químicos, vidrarias, equipamentos de proteção individual e materiais de consumo, é essencial para assegurar a precisão e confiabilidade dos resultados obtidos, contribuindo para a segurança e saúde da população, a proteção do meio ambiente e o desenvolvimento científico e tecnológico do país.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	JUNHO	MATERIAIS DE CONSUMO

76	Locação de veículos	A contratação de serviços de locação de veículos para as Secretarias é essencial para atender demandas logísticas e operacionais com eficiência, segurança e economicidade. Essa modalidade permite flexibilidade, ajustando a frota conforme a necessidade, com opções diversificadas, manutenção inclusa e redução de custos de aquisição. Além disso, favorece a sustentabilidade com veículos mais eficientes e oferece motoristas capacitados, assegurando qualidade e segurança. A locação também garante previsibilidade orçamentária e transparência com sistemas de rastreamento, sendo uma solução estratégica para apoiar as atividades esportivas e administrativas em benefício da comunidade.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
77	Lavagem de veículos.	A lavagem regular de veículos não apenas preserva sua aparência, mas também prolonga sua vida útil. Além de proporcionar uma estética agradável, remove sujeira, corrosão e resíduos prejudiciais à pintura e componentes.	MULTIENTIDADE	ALTA	JUNHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
78	Mobiliário.	A aquisição de móveis permanentes é fundamental para proporcionar espaços funcionais e confortáveis em ambientes públicos, como escritórios, escolas, hospitais e áreas de atendimento.	MULTIENTIDADE	BAIXA	JULHO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

79	Ferragens.	A aquisição de ferragens é necessária para construção, reparos e manutenção de edifícios, móveis e estruturas diversas. Esses itens são essenciais para garantir a segurança, funcionalidade e durabilidade de projetos e objetos, contribuindo para a infraestrutura e o bem-estar da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	JULHO	OBRAS E INSTALAÇÕES
80	Pneus e Câmara de ar.	A aquisição de pneus e câmaras de ar é essencial para a manutenção da frota municipal, garantindo a segurança e mobilidade de veículos, bicicletas e equipamentos. Estes itens são vitais para o transporte público, operações agrícolas, construção civil e demais atividades municipais. Investir nessa infraestrutura assegura o funcionamento eficiente e seguro dos meios de transporte, promovendo o bem-estar da comunidade e otimizando operações municipais.	MULTIENTIDADE	ALTA	JULHO	MATERIAIS DE CONSUMO
81	Hospedagem	A aquisição de serviços de hospedagem pela administração pública é necessária para garantir estadias seguras e confortáveis às autoridades, palestrantes, músicos e outros colaboradores que contribuam com serviços e benefícios para o município	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
82	Diária de Caminhão Munck	A aquisição da diária de caminhão munck é essencial para a administração municipal realizar diversas tarefas complexas de içamento e movimentação de cargas pesadas.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

83	Fraldas e dietas.	A aquisição de fraldas e dietas é crucial para atender às necessidades de cidadãos vulneráveis, como crianças e idosos, proporcionando cuidados essenciais e garantindo qualidade de vida.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	AGOSTO	MATERIAIS, BENS OU SERVIÇOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
84	Fornecimento e Instalação de Letreiros e Placas.	O serviço de fornecimento e instalação de letreiros e placas é essencial para identificação dos prédios e via públicas.	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	MATERIAIS DE CONSUMO
85	Diária de Caminhão 3/4 e Truck.	A aquisição dos serviços de diária de caminhão 3/4 e truck às demandas logísticas de forma eficiente e econômica.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	AGOSTO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
86	Instrumentos Musicais.	A aquisição de instrumentos musicais permanentes é fundamental para enriquecer a vida cultural da comunidade.	SECRETARIA DE CULTURA	BAIXA	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
87	Máquinas e Ferramentas.	A aquisição de máquinas e ferramentas é essencial para melhorar a eficiência em operações de construção, manutenção e reparo de infraestruturas públicas.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
88	Telefones e Celulares.	A aquisição de telefones e celulares permanentes é essencial para manter uma comunicação eficaz e contínua na administração pública.	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
89	Locação de Brinquedos. Pipoqueira e Máquina de Algodão Doces.	A locação de pipoqueiras e máquinas de algodão doce é essencial para eventos, festas e celebrações, proporcionando entretenimento e delícias aos participantes.	MULTIENTIDADE	BAIXA	AGOSTO	MATERIAIS DE CONSUMO
90	Equipamentos Ambulatoriais.	A aquisição de equipamentos ambulatoriais permanentes é essencial para oferecer atendimento médico eficiente e preciso.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	SETEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

91	Serviços Advocatícios.	A aquisição de serviços advocatícios é crucial para a recuperação financeira em ações complexas, garantindo expertise jurídica e estratégias eficazes. Advogados especializados lidam com nuances legais, negociações e litígios, maximizando a chance de sucesso.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	SETEMBRO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
92	Limpeza de Caixa D'água e Fossa Séptica	A limpeza regular de caixas d'água e fossas sépticas é crucial para manter a qualidade da água e prevenir contaminações.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
93	Produtos de limpeza e higiene.	A aquisição de produtos de limpeza e higiene é indispensável para manter ambientes públicos e institucionais limpos, seguros e saudáveis. Esses itens garantem a higiene pessoal, a prevenção de doenças e a manutenção da infraestrutura, contribuindo para o bem-estar da comunidade e a eficácia das operações públicas.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	MATERIAIS DE CONSUMO
94	Locação de Tendas e Palcos.	A locação de tendas e palcos é essencial para a administração pública oferecer espaços seguros e adequados em diversos eventos municipais, como festas, cerimônias, feiras e espetáculos.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
95	Seguros.	A aquisição de seguros é essencial para a administração municipal, pois oferece proteção financeira contra diversos riscos imprevisíveis.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	MATERIAIS DE CONSUMO

96	Assessoria em elaboração de projetos e fiscalização de obras	A assessoria em elaboração de projetos e fiscalização de obras é essencial para administrações municipais garantirem a qualidade, segurança e eficiência em suas construções. Profissionais especializados asseguram a conformidade com normas técnicas e legais, evitando desperdício de recursos públicos.	MULTIENTIDADE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
97	Serviços de obtenção de imagens de sonografia e ultrassonografia.	A contratação desses serviços é justificada pela necessidade de ampliar a oferta de exames diagnósticos essenciais no sistema público de saúde, reduzindo filas de espera e melhorando a capacidade de atendimento às demandas da população. O acesso a exames de sonografia e ultrassonografia contribui para um diagnóstico mais rápido e preciso, impactando diretamente na qualidade do atendimento e na eficácia dos tratamentos realizados pela rede municipal de saúde.	SECRETARIA DE SAÚDE	ALTA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
98	Serviços de recapeamento asfáltico.	A contratação desses serviços é justificada pela necessidade de preservar e estender a vida útil das vias públicas, prevenindo danos maiores que exigiriam intervenções mais onerosas no futuro. O recapeamento asfáltico é uma medida essencial para manter a segurança viária e a fluidez do trânsito, além de representar um investimento estratégico na infraestrutura urbana, com benefícios diretos para a mobilidade e a qualidade de vida dos cidadãos	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

99	Serviços de confecção de estátua.	A contratação desses serviços é justificada pela importância de preservar e celebrar a memória histórica e cultural do município, contribuindo para a valorização do espaço público e o fomento do turismo cultural. A instalação da estátua não apenas enriquece o cenário urbano, mas também serve como um símbolo de reconhecimento da trajetória e do legado da figura homenageada, reforçando o orgulho e a coesão da comunidade local.	MULTIENTIDADE	BAIXA	OUTUBRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
100	Serviço de reforma de um prédio público.	É fundamentada na busca pela melhoria das condições estruturais, funcionais e estéticas desses espaços, visando atender de maneira mais eficaz e segura. A infraestrutura pública desempenha um papel crucial na oferta de serviços e no bem-estar dos cidadãos, e, ao longo do tempo, é natural que esses edifícios necessitem de intervenções para preservar sua integridade e adequá-los às normas e padrões contemporâneos. A contratação de serviços de reforma permite a modernização de instalações, a implementação de medidas sustentáveis e a incorporação de inovações tecnológicas, contribuindo para um ambiente mais eficiente e alinhado às necessidades da população. Além disso, a reforma de prédios públicos reforça o compromisso da administração com a preservação do patrimônio público, promovendo espaços seguros, acessíveis e que	MULTIENTIDADE	ALTA	NOVEMBRO	MATERIAIS DE CONSUMO

101	Materiais de Construção	A aquisição de materiais de construção é fundamental para atender às demandas de projetos de infraestrutura, habitação e manutenção urbana, garantindo a qualidade, segurança e desenvolvimento sustentável da comunidade.	MULTIENTIDADE	ALTA	NOVEMBRO	MATERIAIS DE CONSUMO
102	Tubos de concreto e galvanizados.	A aquisição de tubos de concreto e galvanizados é essencial para a construção de infraestrutura de saneamento, drenagem, transporte e utilidades públicas. Esses materiais robustos garantem a durabilidade e eficácia de sistemas vitais, contribuindo para a qualidade de vida da comunidade e a manutenção da infraestrutura urbana.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	MÉDIA	NOVEMBRO	OBRAS E INSTALAÇÕES
103	Eletrodomésticos.	A aquisição de eletrodomésticos permanentes é essencial para proporcionar conforto e eficiência energética nas instalações municipais.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	NOVEMBRO	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
104	Serviços de recuperação asfáltica	A contratação por consórcio com a CODEVALE é justificada pela economia de escala e pela otimização dos recursos, que permitem ao município realizar obras de recuperação asfáltica com maior eficiência e menor custo. Além disso, a cooperação intermunicipal facilita o acesso a tecnologias e práticas avançadas, assegurando que a infraestrutura viária seja mantida em bom estado, beneficiando diretamente a mobilidade urbana e a qualidade de vida da população.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	NOVEMBRO	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS

105	Serviços de varrição e coleta	A contratação do serviço de varrição e coleta é essencial para assegurar a limpeza urbana, preservar a saúde pública e garantir o bem-estar da população. Esse serviço contribui para a manutenção de vias públicas livres de resíduos, prevenindo a proliferação de doenças, melhorando a qualidade de vida e promovendo um ambiente mais seguro e organizado. Além disso, a coleta adequada de resíduos evita impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água, reforçando o compromisso da administração pública com a sustentabilidade e a gestão eficiente dos espaços urbanos.	MULTIENTIDADE	ALTA	NOVEMBRO	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS
106	Georreferenciamento de Cemitério	O georreferenciamento de cemitérios é necessário para garantir o controle preciso e eficiente do uso do solo, facilitar a localização de sepulturas, otimizar a gestão do espaço e preservar a memória histórica. Ele também contribui para a segurança, evitando a duplicação de sepulturas e proporcionando um acesso mais organizado e rápido às informações sobre os falecidos. Além disso, é uma exigência legal em muitos locais, promovendo a transparência e o planejamento adequado.	SEGAF	ALTA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

107	Aquisição de Kits de Cesta Básica	A aquisição de kits de cesta básica para a assistência social do município é essencial para atender às necessidades alimentares de famílias em situação de vulnerabilidade social. Essa ação contribui para a garantia de segurança alimentar, aliviando a pobreza e promovendo a dignidade humana, especialmente em momentos de crise. Além disso, fortalece a rede de apoio social e assegura que os cidadãos tenham acesso a recursos básicos durante dificuldades econômicas.	SEMAS	ALTA	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO
108	Kit de Material Escolar Personalizado	A aquisição de material escolar personalizado para a educação do município é importante para promover a identidade local, estimular o pertencimento dos alunos e garantir a padronização dos recursos pedagógicos. Além disso, contribui para a organização escolar, facilita a identificação e reduz o risco de extravio, ao mesmo tempo em que valoriza o ambiente educacional e oferece aos estudantes condições adequadas para o aprendizado.	SEMED	ALTA	JANEIRO	MATERIAL DE CONSUMO
109	Serviço de Seguro de Passageiro	A contratação do serviço de seguro de passageiro para a educação do município é essencial para garantir a segurança dos alunos durante o transporte escolar. Este serviço oferece cobertura em casos de acidentes, proporcionando tranquilidade às famílias e assegurando que a educação aconteça de maneira segura, protegendo a integridade física dos estudantes no trajeto até a escola e de volta para casa.	SEMED	ALTA	JANEIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

110	Assessoria e Consultoria Jurídica na LGPD	A contratação de assessoria e consultoria jurídica na LGPD é essencial para garantir a conformidade legal, evitando sanções e protegendo a reputação do município. Especialista auxiliam na implementação de política de privacidade, revisão de contratos, adequação de processos e gestão de riscos, assegurando que o tratamento de dados pessoais esteja em conformidade com a legislação vigente.	SEGAF	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
111	Serviço de Engenharia para Construção de Estrutura Civil da Usina de Asfalto	A contratação de serviço de engenharia para a construção da estrutura civil de uma usina de asfalto é fundamental para garantir segurança, eficiência e conformidade com normas técnicas. Engenheiros especializados asseguram um projeto adequado, com escolha correta de materiais, resistência estrutural e otimização dos processos construtivos, evitando falhas que possam comprometer a operação da usina.	INFRA	MÉDIA	ABRIL	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
112	Aquisição de Notebook	A aquisição de notebooks para a Secretaria de Educação do município de Deodápolis é fundamental para otimizar a gestão educacional e fortalecer o processo pedagógico. Os equipamentos permitirão maior eficiência administrativa, acesso a plataformas digitais, elaboração de materiais didáticos e suporte a atividades de ensino, contribuindo para a modernização e melhoria da qualidade da educação no município.	SEMED	MÉDIA	FEVEREIRO	BEM PERMANENTE

113	Serviço de Buffet	A contratação de serviço de buffet para o município é necessária para atender eventos oficiais, como reuniões, cerimônias e conferências, garantindo a qualidade e organização dos serviços de alimentação.	GABINETE	BAIXA	JUNHO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
114	Agricultura Familiar	A contratação de insumos da agricultura familiar fortalece a economia local, garante alimentos de qualidade para programas sociais e incentiva a produção rural, gerando emprego e segurança alimentar.	SEMED	ALTA	FEVEREIRO	MATERIAIS DE CONSUMO
115	Credenciamento Médico	O credenciamento de médicos melhora o atendimento à população, fortalece a rede de saúde, reduz filas e amplia o acesso a consultas e tratamentos, promovendo o bem-estar da comunidade.	SAÚDE	ALTA	JANEIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA E FÍSICA
116	Contratação de Show Artístico	A contratação de show artístico para o evento no município é essencial para promover cultura, lazer e entretenimento à população, valorizando a identidade local e incentivando o turismo. Além de atrair público e movimentar a economia, o evento fortalece a integração social e proporciona momentos de diversão e confraternização para a comunidade.	SEMECT	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
117	Locação de Caminhão Prancha	A contratação desse serviço garante o transporte seguro de máquinas pesadas, reduz custos, agiliza demandas emergenciais e otimiza recursos, tornando a gestão mais eficiente.	MULTIENTIDADE	MÉDIA	MARÇO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA

118	Ar Condicionado para o Transporte Escolar	A aquisição se justifica pela necessidade de promover transporte seguro e de qualidade para os alunos da rede pública de ensino	SEMED	MÉDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE
119	Serviço de madeiras, estacas e mourões de eucalipto	A necessidade de madeiras, estacas e mourões de eucalipto se deve ao seu crescimento rápido, durabilidade, resistência e custo-benefício. O eucalipto é amplamente utilizado em cercas, construções rurais, postes de eletrificação e estruturas agrícolas, devido à sua resistência ao ataque de insetos e fungos e sua versatilidade. Essas características fazem do eucalipto uma opção vantajosa para diversos setores, como agricultura e construção civil.	SEINFA	MEDIA	ABRIL	AQUISIÇÃO
120	SERVIÇO DE PLOTAGEM	A contratação de serviço de plotagem para o município é essencial para garantir a produção de materiais gráficos de alta qualidade, como mapas, projetos urbanísticos e documentos visuais. Esse serviço contribui para a comunicação eficaz com a população, facilita a gestão de obras públicas e apoia o planejamento urbano e ambiental, proporcionando agilidade e precisão na execução de projetos municipais.	MULTIENTIDADE	MEDIA	JULHO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA
121	Aquisição de Micro-ônibus	A aquisição se justifica pela necessidade de promover transporte de pacientes atendidos pela secretaria de saúde e o transporte de professores/ coordenadores atendendo a secretaria de educação.	SEMED / SAÚDE	MÉDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE

122	Grelha boca de lobo	A aquisição de grelha boca de lobo para o município é essencial para a manutenção e melhoria do sistema de drenagem urbana, prevenindo alagamentos e garantindo o escoamento adequado das águas pluviais. Esse material contribui para a segurança e conservação das vias públicas, evitando danos à infraestrutura e promovendo a qualidade de vida da população.	SEINFA	MEDIA	MARÇO	OBRAS E INSTALAÇÕES
123	Locação e montagem cobertura e corredor para salas modulares	A contratação se justifica pela necessidade de facilitar o trânsito entre as salas de aula nos dias de muito sol e chuva, visando garantir proteção, acessibilidade e segurança no deslocamento de alunos e profissionais, assegurando condições adequadas de uso dos espaços temporários de ensino.	SEMED	MEDIA	MARÇO	SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA
124	Materiais de Sinalização Viária	A aquisição de materiais de sinalização viária é essencial para atender às demandas da Agência de Trânsito, visando promover a segurança, organização e fluidez do tráfego. A medida garante a implantação, manutenção e substituição de sinalizações, contribuindo para a mobilidade urbana e o cumprimento das normas do Código de Trânsito Brasileiro.	AGEMTRA	MEDIA	FEVEREIRO	MATERIAL DE CONSUMO

125	Licença de Ferramenta de Inteligencia Artificial especializada em contratação publica	A contratação de licença de ferramenta de inteligência artificial especializada em contratação pública é necessária para otimizar os processos licitatórios do município, garantindo maior eficiência, conformidade legal, redução de erros e agilidade na análise e elaboração de documentos, fortalecendo a transparência e a gestão pública.	SEGAF	BAIXA	FEVEREIRO	SERVIÇO PESSOA JURIDICA
126	Aquisição de ar condicionado	A aquisição se justifica pela necessidade de climatizar as salas de aula nas escolas e creches municipais.	SEMED	MEDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE
127	Locação de Imóvel	A locação de imóveis é necessária para atender às demandas operacionais do município, viabilizando o funcionamento adequado de serviços públicos, órgãos administrativos e programas municipais, especialmente em locais onde não há prédios próprios disponíveis.	SEMED	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇO DE PESSOA FÍSICA
128	Aquisição de mobiliário escolar	A aquisição de mobiliário escolar é necessária para equipar e adequar as unidades de ensino do município, garantindo melhores condições de aprendizado, conforto e segurança para alunos e profissionais da educação, além de atender à demanda crescente da rede municipal.	SEMED	MEDIA	MARÇO	BEM PERMANENTE
129	Realização de Exame e Vacina Equina	A contratação de empresa especializada é necessária para a realização de exames e aplicação de vacinas em equinos que participarão da cavalgada, atendendo às exigências sanitárias e garantindo a saúde dos animais, bem como a segurança dos participantes e do público.	AGEMPRO	MEDIA	FEVEREIRO	SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

130	Adesão Ata Materiais Elétricos	A aquisição de materiais elétricos é necessária para atender às demandas da Secretaria de Infraestrutura, possibilitando a manutenção, reparo e ampliação da rede elétrica em espaços públicos, garantindo o pleno funcionamento dos serviços e a segurança da população.	SEINFRA	ALTA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO
131	Locação de Impressoras	A locação de impressoras é necessária para suprir as demandas administrativas do município, garantindo maior eficiência, redução de custos com manutenção e reposição de equipamentos, além de assegurar a continuidade dos serviços públicos.	SEMAS	ALTA	ABRIL	SERVIÇO PESSOA JURIDICA
132	Aquisição de Bandeiras	A aquisição de bandeiras é necessária para atender eventos oficiais, cerimônias cívicas e a adequada identificação institucional em prédios públicos, promovendo o respeito aos símbolos oficiais e à representação dos entes federativos.	MULTIENTIDADE	MEDIA	ABRIL	MATERIAL DE CONSUMO